MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE ==========

ATA N.º 04/19

========== Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017), elaborei a ata da presente reunião, compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

028 - 020/070/000 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – Proposta – Comunicação de deliberação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 07 de janeiro, último, exarada a folhas 4 a 12, ponto 001, deste livro de atas, presente à reunião o ofício n.º 04, da Assembleia Municipal, datado de 31 do referido mês, informando que, em sua sessão extraordinária, realizada no passado dia 29, foi deliberado aprovar e exercer as competências no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, a que se referem os seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro; Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 101/ 2018, de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro e Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.03. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.03.01. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

029 – 120/129/000 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONCURSOS - RECRUTAMENTO

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DE UM DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL – DESIGNAÇÃO DO JÚRI - Comunicação de deliberação ===

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 21 de janeiro, último, exarada a folhas 21 a 22, ponto 006, deste livro de atas, presente à reunião o ofício n.º 03, da Assembleia Municipal, datado de 31 do referido mês, informando que, em sua sessão extraordinária, realizada no passado dia 29, foi deliberado aprovar a designação do Júri para o concurso de recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.03.03. SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL, ATENDIMENTO E ARQUIVO

030 – 110/195/013 – ÁGUAS DO DOURO SUL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS – Constituição da entidade - Aprovação do estudo de viabilidade económica-financeira - Aprovação dos estatutos - Aprovação da minuta preliminar do contrato interadministrativo ==========

========== Presente à reunião o processo de constituição da Associação Águas do Douro Sul, doravante Associação, acompanhado dos seguintes documentos, que nesta ata se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, para efeitos de eventual aprovação e envio à Assembleia Municipal, nos termos das alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 1. Minuta de deliberação de constituição da Associação; ----------

----- 2. Estudo de viabilidade económico e financeiro da Associação; ----------

------ 3. Estatutos da Associação; ----------

----- 4. Minuta preliminar de contrato interadministrativo de atribuição de titularidade dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais, a celebrar entre o Município e a Associação. ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente apresentou de forma exaustiva e pormenorizada o assunto em apreço, aludindo aos seus diversos aspetos fundamentais e à solução a que foi possível chegar, após cerca de dez anos de avanços e recuos nesta matéria, concretizada através da constituição de uma entidade supra municipal, que agrega dez municípios, designada por Associação de Águas do Douro Sul, considerando que o estudo de viabilidade económica e financeira concluiu que teria a dimensão suficiente para tornar a gestão viável. ----------

----- Nesta conformidade, após a dita intervenção, colocou-se à disposição de todos os Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica algum dos aspetos tratados, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os esclarecimentos requeridos, bem como responder a todas as questões que lhe possam ser colocadas. ----------

----- O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, manifestou contentamento pelo trabalho desenvolvido e pelo desfecho que agora foi apresentado,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

concluindo que, desta forma, passa a existir a oportunidade para se resolverem várias questões à volta deste assunto. Disse também que a convergência tarifária poderia ser difícil nos primeiros anos mas que no futuro trará benefícios para todos. Por último questionou sobre a possibilidade dos municípios poderem realizar investimentos na recuperação das redes, tendo o Senhor Presidente respondido que não logo que a entidade esteja formalmente constituída. ----------

----- O Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, afirmou concordar com esta solução, apelando a que, no momento próprio, se possa minimizar os efeitos da convergência tarifária através dos escalões. A finalizar, questionou sobre se a rede em alta fica fora do acordo e se estão previstas soluções para as emergências para resolver problemas na rede, tendo o Senhor Presidente respondido que a rede em alta está fora do acordo, continuando a sua gestão a pertencer às Aguas do Norte. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, por não ter tido tempo de analisar os documentos, o seguinte: ----------

----- 1. Concordar com a constituição da uma associação municipal de fins específicos que tem como fim e objeto exclusivo a exploração e a gestão dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais, nas áreas dos Municípios associados, e integrando como utilizadores originários os Municípios de Armamar, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca e Vila Nova

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Foz Coa; ----------

----- 2. Aprovar o estudo de viabilidade económica e financeira da Associação; ----------

----- 3. Aprovar os estatutos da Águas do Douro Sul - Associação de Municípios; ----------

----- 4. Aprovar a minuta preliminar de contrato interadministrativo de atribuição de titularidade dos sistemas públicos de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público e de drenagem e tratamento de águas residuais entre os Municípios e a Associação; ----------

----- 5. Enviar os estatutos e contrato interadministrativo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como ato integrativo da eficácia do acordo constitutivo da mesma. ===

02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

031 – 110/195/008 – ÁGUAS DO NORTE, S.A. – Acordo para pagamento de dívidas vencidas – Aprovação ==========

========== Presente à reunião o Acordo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA e a sociedade anónima ÁGUAS DO NORTE S.A., com sede em Vila Real, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, com vista ao pagamento de dívidas vencidas que em 31 de dezembro de 2018 perfaziam a quantia de € 522.572,06 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e seis cêntimos), cujas faturas e notas de débito constam do ANEXO I do referido acordo, referentes ao fornecimento de água e serviços prestados

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de saneamento de águas residuais, a pagar em 20 (vinte) prestações trimestrais, nos termos definidos no respetivo plano de pagamentos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar o acordo para pagamento de dívidas vencidas a celebrar entre o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA e a sociedade anónima ÁGUAS DO NORTE S.A.; ----------

----- 2. Remeter o referido acordo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro; ----------

----- 3. Submeter a versão assinada do referido acordo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, para efeitos de concessão de visto nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro. ========

032 – 210/207/000 – FLORESTA XXI - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO PERÍMETRO DE LEOMIL – Manutenção da equipa de sapadores florestais – Pedido de transferência de verba ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 01/19, datado de 8 de janeiro, último, a solicitar a disponibilização atempada da verba que lhe foi consignada no orçamento municipal do corrente ano. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação n.º 07/19, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 10.000,00 (dez mil euros), na respetiva rubrica orçamental. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de € 10.000,00 (dez mil euros). ==========

033 - 210/207/000 – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA – Livro "*Vida por Vida*" – Pedido de aquisição de 100 exemplares ==========

========== Oriundo da entidade referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 06/2019, datado de 7 do corrente mês, solicitando o apoio deste Município à editação do Livro "*Vida por Vida*", que retrata a história da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira, realizada aquando das comemorações dos 90 anos da sua existência, através da aquisição de 100 livros, ao preço unitário de € 10,00 (dez euros). ----------

----- O processo vem acompanhado da proposta de cabimento da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 1.000,00 (mil euros), na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo o interesse histórico e cultural da referida obra, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 1.000,00 (mil euros), traduzido na aquisição de cem exemplares do referido livro. ==========

034 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2019 – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º 08-2018/DEF/PF, datada de 5 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- "Torna-se necessário proceder à realização de uma modificação ao orçamento do ano 2019, designadamente uma revisão orçamental. ----------

----- Com o objetivo de incluir no orçamento as rubricas [Reposições não abatidas nos pagamentos].

----- As reposições não abatidas nos pagamentos abrangem as receitas provenientes das entradas de fundos em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores. Ou seja, neste grupo só se registam as devoluções que têm lugar depois do encerramento do ano financeiro em que ocorreu o pagamento. ----------

----- Assim propõe-se: ----------

----- Inclusão no orçamento da receita da rubrica - 15 Reposições não abatidas nos pagamentos pelo valor de (+500,00 €), por contrapartida de rubrica – 06.03.09.02 – Fundos e Serviços Autónomos (-500,00 €); ----------

----- De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; ----------

----- À consideração superior." ----------

----- A referida informação vem acompanhada da proposta de 1.ª Revisão Orçamental, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante.---

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de 1ª. Revisão Orçamental, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

035 - 230/999/000 – ORÇAMENTO E CONTAS – INFORMAÇÃO FINANCEIRA - Consulta de documentos ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriunda da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presentes à reunião a lista dos compromissos assumidos, por requisição, bem como a listagem de pagamentos efetuados, com indicação da respetiva descrição da despesa e fornecedor, durante o mês de janeiro do corrente ano. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.04.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

036 – 150/151/000 – BENS IMÓVEIS – Protocolo de Comodato - Empréstimo da loja n.º 22 do Mercado Municipal de Moimenta da Beira ==========

========== Presente à reunião o Protocolo de Comodato a estabelecer entre este Município e a Associação Desportiva Escola Prática de Andebol de Moimenta da Beira, que nesta ata se considera transcrito e dela fica a fazer parte integrante, com vista ao empréstimo da loja n.º 22 do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, para instalação da sua sede social. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo de comodato, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura. =======

037 - 130/151/200 – ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS – Alienação de Máquina Retroescavadora ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º 02-2019/DEF/PF, datada de 8 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *Em novembro de 2008 a Câmara Municipal adquiriu uma máquina Retro Escavadora – Marca*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

KOMATSU à empresa Cimertex SA pelo valor de 52.500,00 € + IVA = 63.000,00 €. ----------

----- *Em novembro de 2018, constatou-se que a máquina em causa não laborava nas melhores condições, apresentando várias avarias.* ----------

----- *Dado o tipo de equipamento em causa, o diagnóstico das avarias não era possível ser feito nas instalações da Câmara Municipal e teve que ser feito por uma empresa da especialidade designadamente a SOCIMAVIS LDA.* ----------

----- *A Socimavis LDA apresentou um orçamento para a reparação no valor de 11.655,35 € + IVA = 14.336,08 €.* ----------

----- *Solicitou-se também um orçamento à Cimertex SA, cujo valor proposto foi de 12.466,02 € + IVA = 15.333,20 €.* ----------

----- *Considerando os valores dos orçamentos apresentados, o n.º de horas já trabalhadas (12.375 horas) bem como o n.º de anos, equacionou-se a possibilidade de se efetuar a alienação da máquina, nas condições atuais (ou seja sem efetuar qualquer reparação).* ----------

----- *Após consulta a várias empresas do mercado, com o objetivo de obtermos uma avaliação atual da máquina no estado atual, a empresa SOCIMAVIS Lda, apresentou uma proposta de aquisição no valor de 23.000,00 € + IVA = 28.290,00 €.* ----------

----- *Assim, caso exista interesse na alienação, de acordo com alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a decisão sobre alienação de bens móveis.* ----------

----- *À consideração superior."* ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente informou que despachou favoravelmente esta operação, no âmbito da competência delegada pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.04.04. TESOURARIA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

038 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 15, que acusavam saldo no total das disponibilidades no montante de € 533.516,52 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos), assim discriminado:

a) Dotações Orçamentais …….. € 442.321,15

b) Dotações não Orçamentais ……. € 91.195,37

TOTAL: ……€ 533.516,52

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

039 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 30 de outubro de 2017, exarada a folhas 118, ponto 93, do livro de atas 155, a seguir se identificam, “PROCESSO SIMPLES DEFERIDO”, “PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS” e “PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS” que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro de 2017 foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. --

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO: ==========

----- MANUEL AUGUSTO TEIXEIRA REBELO, para construção de um muro de vedação com 60m, que pretende levar a efeito na Rua da Pedreira, n.º 22, freguesia de Leomil, a

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que se refere o Proc.º 4.19. ----------

PROCESSOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: ==========

----- ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MATOS, para ampliação de um edifício para moradia unifamiliar, sito no lugar denominado Martinhalgo, freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 3.19; ----------

----- ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, para reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Luís Veiga Leitão, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 5.19. ----------

PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- SOCIMATEUS – INDUSTRIA E CAIXILHARIA, LDA, para alteração interior de um edifício, sito no Parque Industrial, Lote 24 E, do loteamento a que se refere o alvará n.º 02/200, freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 42.04; ----------

----- LUÍS DE SOUSA FRANCISCO, para legalização e ampliação de um edifício sito no lugar denominado Lameira dos Ouros, na localidade de Peva, União das Freguesias de Peva e Segões, a que se refere o Proc.º 5.17; ----------

----- JOSÉ ANTÓNIO APARICIO DE CARVALHO, para reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita no lugar denominado Relva, na localidade de São Martinho, União das Freguesias de Peva e Segões, a que se refere o Proc.º 79.17; ----------

----- FRANCISCO JOSÉ PINTO PEREIRA, para construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Fragas da Forca, freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 50.18. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

040 – 360/347/8.18 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de destaque de parcela ===

========== No seguimento do Despacho do Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, onde foi decidido proceder à audiência escrita do Senhor ANTÓNIO DO ROSÁRIO PEREIRA, relativamente a um pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar denominado Vale, freguesia de Sever, presente à reunião o referido processo acompanhado de novos elementos, onde o requerente, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a mesma prestou a informação n.º 25-OS/DOSU/2019, de 01 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que a referida parcela reúne as condições previstas no disposto no n.º 4, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá ser emitida a respetiva certidão em conformidade. ==========

02.05.02. SECÇÃO DE ESTUDOS E MOBILIDADE URBANA

041 - 380/382/000 - TOPONÍMIA - Artéria urbana da Vila de Moimenta da Beira - Atribuição de denominação ==========

========== Considerando a necessidade de denominação de uma artéria urbana, sita na Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o respetivo processo, acompanhado

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do ofício da JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA, n.º 19/JF, datado de 28 de dezembro de 2018, com o seguinte teor: ----------

----- *"Na sequência do ofício de V. Ex.ª em que nos é solicitado uma sugestão para a denominação toponímica da artéria urbana que estabelece a ligação entre a rotunda existente a meio da Av.ª da Liberdade e a R. Dom Afonso Henriques / Praceta da Tapada, informamos que em reunião desta Junta de Freguesia do passado dia 18 de dezembro, foi deliberado:* ----------

----- *"Sugerir que seja dado o nome à referida artéria urbana de* ***RUA DA LIBERDADE****"."*----------

----- Sobre o mesmo assunto o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, prestou a informação n.º 04-LS/DOSU/2019, datada de 9 de janeiro, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"Muito recentemente surgiu a alerta para o facto da artéria urbana entre a rotunda existente a meio da Av. da Liberdade e a R. Dom Afonso Henriques / Praceta da Tapada, não possuir ainda denominação toponímica.* ----------

----- *Na realidade, como esta artéria ainda não possui qualquer denominação toponímica, e, neste momento, já se encontra em construção uma moradia no local, urge atribuir nome à rua em causa.* ----

----- *Perante este facto, foi decidido solicitar à Junta de Freguesia de Moimenta da Beira que emitisse uma sugestão de denominação toponímica para a artéria em causa.* ----------

----- *Essa autarquia veio agora "sugerir que seja dado o nome à referida artéria urbana de RUA DA LIBERDADE".* ----------

----- *Informa-se entretanto que, nos termos na alínea ss, do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (na sua mais recente versão), é competência da Câmara Municipal: "Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;".* ----------

----- *Também é verdade que, normalmente, a Câmara Municipal atende a sugestões das Juntas de Freguesia para a atribuição de denominações toponímicas.* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *Na página seguinte, surge uma ilustração da via em causa."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, acolher a sugestão da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira de denominação da referida artéria urbana de "*Rua da Liberdade"*, devendo a Divisão de Obras e Serviços Urbanos implementar os procedimentos que conduzam ao respetivo registo de identificação, nos termos do regulamento de toponímia em vigor. ==========

02.05.03. GABINETE DE GESTÃO DE EMPREITADAS

042 - 310/387/016 - CENTRO INTERPRETATIVO DO PODER LOCAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Candidatura - Reconhecimento de interesse para as populações ou para a economia local ==========

========== Oriunda da Técnica Superior, MARIA JOÃO RIBEIRO COSTA LIMA, presente à reunião a informação n.º GA-2019/04, datada de 12 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual informa que, no âmbito da candidatura apresentada ao Programa de Desenvolvimento Rural 2020, foi solicitada declaração de reconhecido interesse deste investimento para as populações ou para a economia local, emitida pela Assembleia Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse deste investimento para as populações e para a economia local. Mais deliberou, e também por unanimidade, remeter o processo à apreciação da Assembleia Municipal com vista à emissão de uma declaração em como este

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

investimento tem reconhecido interesse para as populações e para a economia local. ==

02.05.04. GABINETE DE AMBIENTE, ENERGIA E FLORESTAS

043 - 150/192/000 - PEDREIRA DE GRANITO N.º R80119 - "TERRA DA NAVE", EM PERA VELHA - Conferência decisória ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 3 de abril de 2018, exarada a folhas 101 a 103, ponto 73, do livro de atas 156, em que foi deliberado emitir parecer favorável ao pedido de licenciamento da referida pedreira, presente à reunião o ofício da DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, com a referência DSMP/DPN/162, datado de 6 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Para efeitos do disposto no art.º 9º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, convoca-se V. Exa. a designar o representante dessa entidade e remeter à entidade coordenadora ou licenciadora (DGEG – Área Norte) o documento comprovativo da delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos respetivos serviços para estar presente na conferência decisória para a regularização do licenciamento da pedreira com o n.º provisório R80119 – Terra da Nave, que se irá realizar no próximo dia 22 de março de 2019, nas instalações da Área Norte da Direção Geral de Energia e Geologia, sita na rua Direita do Viso n.º 120 – Porto, pelas 10.15 horas.* ----------

----- *Mais se notifica que, caso na data e hora acima referidos para realização da conferência decisória, não estiverem presentes todos os representantes das entidades convocadas, a conferência decisória iniciar-se-á no mesmo dia, pelas 10:30 horas, se estiverem presentes dois terços de representantes devidamente mandatados, conforme o disposto no ponto 7 do art.º 9º do citado diploma legal.* ---------

----- *Chama-se a devida atenção ao referido no n.º 5 do citado artigo, relativo ao prazo para nomeação do V. representante, devidamente mandatado, que deverá acontecer até cinco dias antes da data marcada para a realização da conferência decisória, assim como ao referido no n.º 6 e 8 no que se refere às consequências pelo não cumprimento do referido no n.º 5.* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Para efeitos do n.º 4, do referido art.º 9º, junto se remete, os elementos adicionais apresentados pelo requerente, com vista a corrigir e complementar o pedido. Quanto à demais documentação necessária para a apreciação do pedido, a mesma já foi oportunamente remetida a esses serviços, em formato digital, a coberto da N/ comunicação n.º DSMP/DPN/280 de 2018-03-07." ----------

----- Relativamente a este assunto o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, prestou a informação n.º 16-LS/DOSU/2019, datada de 11do corrente mês com o seguinte teor: ----------

----- "O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, "estabelece, com caráter extraordinário: ---------

---- a) O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; ---------

----- b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública." ----------

----- De modo a decidir sobre os pedidos de regularização, (nos termos do estabelecido no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), é realizada ***"uma conferência decisória com as entidades que se devem pronunciar sobre o pedido de regularização"****.* ----------

----- Segundo o n.º 3, do mesmo art.º 9.º, "…, sempre que a localização do estabelecimento ou da exploração ou a alteração e ampliação pretendidas sejam desconformes com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou com servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, são obrigatoriamente convocadas para a conferência decisória a câmara municipal,…". ----------

----- É pois neste contexto que, neste momento, a Direção-Geral de Energia e Geologia convoca a Câmara Municipal a designar um seu representante na referida Conferência Decisória, (que ocorrerá no próximo dia 22 de março). ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Refira-se que, (segundo o n.º 5, do mesmo art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), "Até cinco dias antes da data marcada para a realização da conferência decisória, as entidades convocadas devem designar o seu representante e remeter à entidade coordenadora ou licenciadora o documento comprovativo da delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos respetivos serviços ou entidades." ----------

----- Atenda-se ainda que, o n.º 6, do mesmo art.º 9.º, refere que: ***"A falta de designação de representante mandatado nos termos do número anterior é participada pela entidade coordenadora ou licenciadora à entidade competente para efeitos disciplinares."*** ----------

----- Neste contexto, julga-se que a Câmara Municipal deverá designar um representante para participar na Conferência Decisória. ----------

----- Em causa estará um pedido de regularização da Pedreira de Granito com o n.º provisório R80119 – "Terra da Nave", localizada em Pera Velha, cuja requerente é a empresa Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda.. ----------

----- Acrescenta-se que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária ocorrida em 03 de abril de 2018, ***"deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de licenciamento da referida pedreira com o n.º R80119 - "Terra da Nave", na Freguesia de União de Freguesias de Pera Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz."*** ----------

----- Em anexo, junta-se extrato da ata da reunião em causa, bem como peça desenhada que refere a localização da pedreira." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, designar o Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, como seu representante na referida conferência decisória, delegando no mesmo os poderes necessários, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. ==========

044 - 150/192/000 - PEDREIRA DE GRANITO N.º 6601 - "CORGA LARGA", EM

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

CARIA - Conferência decisória ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 14 de maio de 2018, exarada a folhas 168 a 169, ponto 111, do livro de atas 156, em que foi deliberado emitir parecer favorável ao pedido de licenciamento da referida pedreira, presente à reunião o ofício da DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, com a referência DSMP/DPN/153, datado de 6 do corrente mês, com o seguinte teor: ----

----- *"Para efeitos do disposto no art.º 9º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, convoca-se V. Exa. a designar o representante dessa entidade e remeter à entidade coordenadora ou licenciadora (DGEG – Área Norte) o documento comprovativo da delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos respetivos serviços para estar presente na conferência decisória para a regularização do licenciamento da ampliação da pedreira n.º 6601 – Corga Larga, que se irá realizar no próximo dia 13 de março de 2019, nas instalações da Área Norte da Direção Geral de Energia e Geologia, sita na rua Direita do Viso n.º 120 – Porto, pelas 10.15 horas.* ----------

----- *Mais se notifica que, caso na data e hora acima referidos para realização da conferência decisória, não estiverem presentes todos os representantes das entidades convocadas, a conferência decisória iniciar-se-á no mesmo dia, pelas 10:30 horas, se estiverem presentes dois terços de representantes devidamente mandatados, conforme o disposto no ponto 7 do art.º 9º do citado diploma legal.* ---------

----- *Chama-se a devida atenção ao referido no n.º 5 do citado artigo, relativo ao prazo para nomeação do V. representante, devidamente mandatado, que deverá acontecer até cinco dias antes da data marcada para a realização da conferência decisória, assim como ao referido no n.º 6 e 8 no que se refere às consequências pelo não cumprimento do referido no n.º 5.* ----------

----- *Para efeitos do n.º 4, do referido art.º 9º, junto se remete, os elementos adicionais apresentados pelo requerente, com vista a corrigir e complementar o pedido. Quanto à demais documentação necessária para a apreciação do pedido, a mesma já foi oportunamente remetida a esses serviços, em formato digital, a coberto da N/ comunicação n.º DSMP/DPN/580 de 2018-04-26."* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Relativamente a este assunto o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, prestou a informação n.º 15-LS/DOSU/2019, datada de 11do corrente mês com o seguinte teor: ----------

----- *"O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, "estabelece, com caráter extraordinário:* ---------

---- *a) O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;* ---------

----- *b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública."* ----------

----- *De modo a decidir sobre os pedidos de regularização, (nos termos do estabelecido no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), é realizada* ***"uma conferência decisória com as entidades que se devem pronunciar sobre o pedido de regularização"****.* ----------

----- *Segundo o n.º 3, do mesmo art.º 9.º, "…, sempre que a localização do estabelecimento ou da exploração ou a alteração e ampliação pretendidas sejam desconformes com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou com servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, são obrigatoriamente convocadas para a conferência decisória a câmara municipal,…".* ----------

----- *É pois neste contexto que, neste momento, a Direção-Geral de Energia e Geologia convoca a Câmara Municipal a designar um seu representante na referida Conferência Decisória, (que ocorrerá no próximo dia 13 de março).* ----------

----- *Refira-se que, (segundo o n.º 5, do mesmo art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), "Até cinco dias antes da data marcada para a realização da conferência decisória, as entidades convocadas devem designar o seu representante e remeter à entidade coordenadora ou licenciadora o documento comprovativo da delegação ou subdelegação dos poderes adequados para*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

efeitos de vinculação dos respetivos serviços ou entidades." ----------

----- *Atenda-se ainda que, o n.º 6, do mesmo art.º 9.º, refere que:* ***"A falta de designação de representante mandatado nos termos do número anterior é participada pela entidade coordenadora ou licenciadora à entidade competente para efeitos disciplinares."*** ----------

----- *Neste contexto, julga-se que a Câmara Municipal deverá designar um representante para participar na Conferência Decisória.* ----------

----- *Em causa estará um pedido de regularização da Pedreira de Granito n.º 6601 – "Corga Larga", localizada na freguesia de Caria, cuja requerente é a empresa Granitos ACM Unipessoal, Lda..* ----------

----- *Acrescenta-se que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária ocorrida em 14 de maio de 2018,* ***"deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de licenciamento da referida pedreira com o n.º 6601 - "Corga Larga", na Freguesia de Caria."*** --

----- *Em anexo, junta-se extrato da ata da reunião em causa, bem como peça desenhada que refere a localização da pedreira."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, designar o Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, como seu representante na referida conferência decisória, delegando no mesmo os poderes necessários, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. ==========

045 - 610/642/000 - SERRAS VIVAS - ENTIDADE GESTORA DE RECURSOS CINEGÉTICOS, FLORESTAIS E AQUÍCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA - Acordo de Cooperação - Proposta **==========**

========== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião uma proposta, datada de 12 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

------ "*Considerando que:* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A exploração adequada dos recursos cinegéticos, florestais e aquícolas é cada vez mais importante para o desenvolvimento local, mormente em áreas com elevado potencial, como é o caso do concelho de Moimenta da Beira; ----------

----- Ainda assim se constata um progressivo abandono do poder central relativamente a estas áreas, de grande interesse económico e social, tendo vindo a degradarem-se as respetivas condições de desenvolvimento e mesmo de manutenção. É por isso imperiosa a tomada de decisões locais que contrariem esta tendência, apostando na valorização destes recursos, reforçando a sustentabilidade da nossa economia rural e de montanha, designadamente criando e mantendo emprego em áreas deprimidas, ao mesmo tempo que se garante a presença humana diária em áreas florestais, contribuindo assim ativamente para a sua proteção e valorização; ----------

----- A Federação Serras Vivas – Entidade Gestora de Recursos Cinegéticos, Florestais e Aquícolas de Moimenta da Beira, é uma associação de interesse público, sem fins lucrativos, constituída por clubes, e associações de caça, pesca e atividades afins, com sede em Ariz, no concelho de Moimenta da Beira, constituída por escritura pública no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, sendo a sua área geográfica de atuação todo o território do concelho de Moimenta da Beira; ----------

----- A esta Federação aderiram já voluntariamente todas as zonas de caça associativas e todas as zonas de caça municipais existentes no concelho, com uma exceção, o que demonstra vontade e capacidade associativa, que deve ser estimulada, como forma de solver problemas comuns, verificando-se que tem já eleitos e empossados os respetivos órgãos sociais, estando em pleno funcionamento; ----

----- A Federação Serras Vivas – Entidade Gestora de Recursos Cinegéticos, Florestais e Aquícolas de Moimenta da Beira tem como objetivos, entre muitos outros: Colaborar na proteção e conservação de espécies cinegéticas e não cinegéticas e piscícolas; Gerir zonas de caça de interesse associativo, turístico e municipal, podendo também participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal; Exercer em nome próprio ou por conta dos seus associados todas as atividades relacionadas com a atividade cinegética e piscatória, designadamente procedendo à guarda dos recursos florestais, cinegéticos e piscícolas, bem como promovendo e executando tarefas administrativas e de criação, alimentação e manutenção das espécies cinegéticas e piscícolas, mantendo e melhorando os respetivos

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

habitats; Intervir nas áreas florestais, através da presença dos Guardas de Recursos Florestais, e com outros meios, promovendo ações de alerta e prevenção de incêndios florestais e rurais, em colaboração com todas as entidades intervenientes na matéria e ainda desenvolver ações e atividades relacionadas com turismo rural, turismo de natureza e ambiental; ----------

----- *Para o desenvolvimento de todas as atividades previstas é indispensável o apoio financeiro municipal, e que o mesmo se justifica, proponho:* ----------

----- *1. Que o Município estabeleça um acordo de cooperação financeira com a Federação Serras Vivas – Entidade Gestora de Recursos Cinegéticos, Florestais e Aquícolas de Moimenta da Beira, com sede em Ariz, pessoa coletiva número 515054607, pelo qual lhe atribui um apoio financeiro às respetivas atividades, até ao limite máximo anual de € 40.000,00 (quarenta mil euros), correspondendo a primeira transferência ao exercício do ano de dois mil e dezanove;* ----------

----- *2. Que o valor a atribuir corresponda, no máximo, a dois terços do orçamento líquido anual da Federação;* ----------

----- *3. Que a atribuição do apoio implica a criação e manutenção, de forma permanente, de pelo menos três postos de trabalho a tempo inteiro;* ----------

----- *4. Que para verificação dos pressupostos de atribuição do apoio financeiro, a Federação preste ao Município, atempadamente e de forma escrita e documentada, informação anual relativa a todas as componentes da respetiva atividade;* ----------

----- *5. Que o acordo a estabelecer tenha a duração de um ano, renovável por sucessivos e iguais períodos;* ----------

----- *6. Que, excecionalmente, e como compensação pelas despesas incorridas, em períodos anteriores ao exercício de 2019, para manter em boas condições os bens e equipamentos que passarão a pertencer à atividade da Federação, seja transferida a verba única de € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros).”* ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 56.200,00 (cinquenta e seis

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mil e duzentos euros), na respetiva rubrica orçamental. ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente apresentou de forma exaustiva e pormenorizada o assunto em apreço, aludindo aos seus diversos aspetos fundamentais e à solução a que foi possível chegar com praticamente todas as entidades gestoras do Município, após cerca de três anos de sucessivas reuniões, tendo sido possível concluir que individualmente as ditas entidades gestoras não dispõem das melhores condições para fazer a gestão dos recursos florestais, designadamente a atividade cinegética e piscatória, pelo que se lhe afigura ser indispensável o apoio financeiro municipal, como contrapartida de serem assegurados os pressupostos que decorrem da sua proposta, designadamente da manutenção de, pelo menos, três postos de trabalho e da prestação anual ao Município de informação relativa a todos os componentes da respetiva atividade. ----------

----- Nesta conformidade, após a dita intervenção, colocou-se à disposição de todos os Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica algum dos aspetos tratados, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os esclarecimentos requeridos, bem como responder a todas as questões que lhe possam ser colocadas. ----------

----- O Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, afirmou estar de acordo com a proposta e que vai votar favoravelmente a mesma, e que, apesar do esforço financeiro pedido às entidades gestoras, considera muito positivo a criação desta Federação, na medida em que lhe parece que os objetivos vão ao encontro das necessidades não só

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dos caçadores e pescadores, mas também dos proprietários e agricultores. ----------

----- O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, afirmou reconhecer o mérito da proposta apresentada e as matérias nela tratadas, embora lhe pareça que a mesma deveria vir acompanhada de um plano de atividades. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, pela razão atrás mencionada, concordar com a os termos e condições da proposta referente ao acordo de cooperação com a Federação Serras Vivas – Entidade Gestora de Recursos Cinegéticos, Florestais e Aquícolas de Moimenta da Beira, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 12H30. ==========

O PRESIDENTE,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,